LEI Nº 1.987-GP/2023
Em, 11 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04.1220038.2273		**MANUT. DAS ATIVID. SEMOSP**	
3.3.90.30	**F:** 382	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04.1220038.2273		**MANUT. DAS ATIVID. SEMOSP**	
3.3.90.39	**F:** 384	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 11 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia: 11/07/2023 a 14/07/2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 361/GP/2022
Matricula nº 8492